

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER N° /2015**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2015**

**OBJETO:** **Concede o Titulo de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Olávio Bertoldo Trigueiro.**

**AUTORA:** **VEREADORA ANDREA MACHADO.**

**RELATOR:** **VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.**

**1. Relatório**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2015 é de autoria da nobre Vereadora Andrea Machado e tem o fim precípua de conceder o Titulo de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Olávio Bertoldo Trigueiro.

Recebida em 13 de outubro de 2015, a matéria foi regularmente distribuída à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, tendo o Presidente designado o Vereador Eugênio Ferreira para emitir o presente parecer.

**2. Fundamentação**

Deu-se a supressão da palavra “Diploma” do texto do artigo 1º uma vez que a concessão é de Título de Cidadania Honorária Unaiense e não um diploma previsto nas diversas modalidades do Código de Homenagens ( Resolução n.º 516).

### **3. Conclusão**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2015, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 5 de novembro de 2015.

**VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**  
**Relator Designado**

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ° 10/2015.**

Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense  
ao Senhor Olávio Bertoldo Trigueiro.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Olávio Bertoldo Trigueiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

**VEREADORA ANDRÉA MACHADO  
VICE-PRESIDENTA**

Presidenta da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas  
Líder do PHS